



17591021



08000.007643/2022-18

Boletim de Serviço em 29/03/2022

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****RESOLUÇÃO CGDSIC/DTIC/SE/MJSP Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Institui Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de revisar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2021-2023.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do Art. 2º e pelo Art. 6º do Anexo VII da Portaria Nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO as indicações realizadas no âmbito do processo SEI nº 08000.003721/2022-05; e  
CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 1ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 25/03/2022, que aprovou a criação do Grupo de Trabalho para revisão e monitoramento do PDTIC 2021-2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de revisar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2021-2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O PDTIC abrangerá os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - MJSP e os órgãos específicos singulares, exceto aqueles que possuem PDTIC específico.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os representantes das seguintes unidades:

**I - Gabinete do Ministro - GM:**

- a) Bárbara Silveira Matsuura, titular;
- b) Leonardo Ayodele Cardoso Santos Costa, suplente;

## II - Assessoria Especial de Controle Interno - AECI:

- a) Cláudio Antônio de Almeida Py, titular;
- b) Carlos Alberto dos Santos Silva, suplente;

## III - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR:

- a) Thúlio de Andrade Novais Dantas, titular;
- b) Paula Regina Teixeira Lamounier, suplente;

## IV - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos - AEAL:

- a) Gabriel de Sousa Rodrigues, titular;
- b) Jéssica Mercês Ferreira Nascimento, suplente;

## V - Assessoria Especial Internacional - ASINT:

- a) Caroline Barbosa Muniz, titular;
- b) Paula Marques Ferreira, suplente;

## VI - Secretaria Executiva - SE:

- a) Rodrigo Cesar de Melo, titular;
- b) Lany Cristina Silva Brito, suplente;

## VII - Subsecretaria de Administração - SAA:

- a) Bruno Crescenti de Paiva, titular;
- b) Márcio de Freitas Mozini, suplente;

## VIII - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO:

- a) Rian Gomes Corrêa, titular;
- b) Lucas Alessandro Rodrigues Pinheiro, suplente;

## IX - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC:

- a) Samantha Almeida Gomes, titular;
- b) Fábio Vilela de Albuquerque, suplente;

## X - Consultoria Jurídica - CONJUR:

- a) Maria Cristina Leite, titular;
- b) Muller Luiz Borges, suplente;

## XI - Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS:

- a) Fabiana Vieira de Queiroz, titular;
- b) Carlos Renato Xavier de Resende, suplente;

## XII - Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON:

- a) Daniele Correa Cardoso, titular;
- b) Aline Roberta Veloso Rangel, suplente;

XIII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD:

- a) Clayton Rodrigues da Silva, titular;
- b) Fernando Merege, suplente;

XIV - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

- a) Flávio Soares da Silva, titular;
- b) Francisco Carlilton Moraes de Queiroz, suplente;

XV - Secretaria de Operações Integradas - SEOPI:

- a) Lelian Ramos Costa Salles Cabral, titular;
- b) Murilo Góes de Almeida, suplente;

XVI - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN:

- a) Jeronimo de Paula Araújo, titular;
- b) Erika Weruska Albuquerque Santos, suplente;

XVII - Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN:

- a) Débora Ribeiro Lopes, titular;
- b) Marcelo Stelmacki, suplente.

XVIII - Arquivo Nacional - AN:

- a) Maximiliano Martins de Faria, titular;
- b) Marcos Paulo Cardozo Campos, suplente.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

Art. 5º Caberá ao coordenador do GT definir as datas, coordenar as reuniões e exercer as demais ações e tarefas necessárias à organização e ao desenvolvimento do processo de revisão do PDTIC.

Art. 6º Caberá aos integrantes do GT obter, consolidar e validar junto às instâncias decisórias, no âmbito de suas respectivas unidades, as informações necessárias à revisão do PDTIC, incluindo as necessidades de TIC levantadas, os riscos identificados, a plano orçamentário, as necessidades de pessoal e capacitação, as metas estabelecidas, as ações formuladas, os objetivos definidos e os critérios de priorização acordados, dentre outros.

Parágrafo único. Os integrantes ficarão responsáveis por assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, respondendo tempestivamente às demandas recebidas, e atuarão como interlocutores das áreas de negócio existentes em suas unidades em nome da equipe de revisão do PDTIC.

Art. 7º Caberá às unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública informar à DTIC a substituição de seus representantes no GT.

Art. 8º O GT terá duração de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 29/03/2022, às 16:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17591021** e o código CRC **D3F655C3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.